



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 12/03/2018 até a data de 1/20

Responsável

PORTARIA Nº. 069/2018.

## “NOMEIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017”

**O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2017, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2017, Edital nº. 3 da Homologação do Resultado Final;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 1.049/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São José das Missões;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 12, Inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº. 35/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Ramiro Pereira da Silveira	Auxiliar Administrativo
1º	Adriano Buss Rauch	Gari
2º	Felipe Kunzler da Silveira	Gari
3º	Mauricio de Andrade Silva	Gari
4º	Anderson Guilherme Brizola Prestes	Gari
1º	Jakson Oliveira de Souza	Jardineiro
2º	Luan Stein Castelli	Jardineiro
2º	Monica Camara Goulart	Médico Clínico Geral
1º	Noel Roberto de Paiva Filho	Técnico em Informática

**Art. 2º.** Os nomeados têm o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo.

**Art. 3º.** Os nomeados deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos, obrigatoriamente, para a investidura no cargo, especificados no item 2.5 do Edital nº. 1 do Concurso Público nº. 01/2017.

**Parágrafo primeiro:** O atestado médico de aptidão para o exercício do cargo será fornecido pelo médico designado pelo município de São José das Missões.

**Parágrafo segundo:** A conta salário e/ou conta corrente no Banco Banrisul.





Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

**Parágrafo terceiro:** O nomeado, quando chamado, que não tomar posse nos prazos previstos na Lei Municipal nº. 35/1993, passará automaticamente como último integrante na lista de classificação.

**Parágrafo quarto:** Os nomeados deverão apresentar, folha corrida judicial, além dos documentos citados no *caput* do Art. 3º, desta Portaria.

**Art. 4º.** O Vencimento de cada Cargo é o equivalente ao disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.049/2017.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 12 de março de 2018.**

  
**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

  
**VALMIR ANTONIO DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração

20/03

SÃO JOSÉ DAS MISSÕES-RS

1992